

# **Lei n. 2.242, de 04 de junho de 2007 - INCLUI METAS E OBJETIVOS NA LEI DO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

04/06/2007 | [Leis](#)

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**, Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

**Faço saber**, que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

## **LEI:**

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a alterar o Plano Plurianual do Município com vigência nos exercícios de 2006 a 2009, aprovado pela Lei nº 2.105 de 06 de setembro de 2005, mediante inclusão do seguinte programa:

PLANO PLURIANUAL – PPA – 2006/2009

ORGÃO: 02 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE: 02 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## **ANEXO I – METAS E PRIORIDADES**

PROGRAMA: REFORMA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

### **AÇÃO**

Revisão do Plano de Carreira dos Servidores Municipais

### **PRODUTO**

Plano de Carreira revisto

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Lei nº 2.190 de 19 de outubro de 2006, que aprovou as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2007, mediante inclusão da seguinte meta:

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO/2007

ORGÃO: 02 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

UNIDADE: 02 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I - METAS E PRIORIDADES

PROGRAMA: REFORMA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO

| <b>AÇÃO</b>                                                   | <b>Unidade de Medida</b> | <b>META 2007</b> |
|---------------------------------------------------------------|--------------------------|------------------|
| <b>Revisão do plano de carreira dos Servidores Municipais</b> | <b>Plano de Carreira</b> | <b>1</b>         |

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GUARANI DAS MISSÕES, aos 04 de junho de 2007.

**ANTONIO GONSIORKIEWICZ**

**Prefeito**

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

LUIZ CARLOS BINKOWSKI

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO